

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº
302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº
915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras
Públicas, aprovou, em sua reunião de 22-12-59, o projeto de sub-tre-
cho da Rodovia BR.5 (Ubaitaba-Travessão), integrante do trecho Ita-
duna-Cachoeira da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca
500 e a estaca 1.025 + 12,00 na extensão de 10.512 kms e constante
dos desenhos números PEET.132/60 a PEET.138/60 que, autenticados pe-
la assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no
Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Depar-
tamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei
nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapro-
priação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformida-
de com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor,
bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à
execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia
e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio,
que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

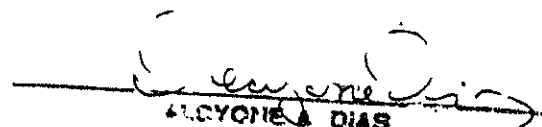
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960.

Alberto Feres Amarante
Presidente

JF/nã

Confere com o original

Ref. Proc. nº 55.850/59


ALCYONEA DIAS
M.º 993106